Diretoria Legislativa
Fl. 881
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2017
Em Discussão Única
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 185 /2017 AO PROJETO DE LEI Nº 054/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter, a promover ao jovem e o adolescente dando oportunidade de desenvolvimento pessoal e cidadania, os princípios de respeito, gratidão, disciplina e desenvolvimento físico, e mental. Com vasta experiência no atendimento e no bem-estar e à proteção das artes marciais

Interessada: ASSOCIAÇÃO GIRÃO DE ARTES MARCIAIS – AGAM.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais (ou educacionais, culturais etc.), para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o **ASSOCIAÇÃO GIRÃO DE ARTES MARCIAIS – AGAM,** associação não governamental, civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade assistencial, promover jovem e adolescente dando oportunidade de desenvolvimento pessoal e cidadania, os princípios de respeito, gratidão, disciplina e

Diretoria Legislativa
Fl. 882
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

desenvolvimento físico, e mental. Com vasta experiência no atendimento e no bem-estar e à proteção das artes marciais, atuando no município desde o ano 2006.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto nvolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que ao **ASSOCIAÇÃO GIRÃO DE ARTES MARCIAIS – AGAM,** possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29[3], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[4], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o **ASSOCIAÇÃO GIRÃO DE ARTES MARCIAIS – AGAM,** no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, para fins de contribuir com o bem esta e à pratica de esporte, (artes marciais).

[3] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[4] Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	**Emendas Parlamentares**			
UO	8888	**Emendas Parlamentares**			
Nº	**Função programática**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor R$**
1ª	2884688888.001	**Emendas Parlamentares**	3.3.90.39.00	012400	**35.000,00**

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	**Secretaria Municipal de Esporte Lazer**			
UO	0801	**Secretaria Municipal de Esporte Lazer**			
Nº	**Função Programática**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor R$**
1ª	27.813.3075.2.074	**Esporte, Lazer, Saúde e Qualidade de Vida**	3.3.50.41.00	012400	35.000,00
TOTAL					**35.000,00**

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2017.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

VEREADOR DO PSB